

13 – NORMAS PARA USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA

Durante as aulas de vários cursos, os alunos deverão fazer uso dos computadores do colégio, que estão conectados à nossa rede, para a realização das atividades pedagógicas previstas. A fim de estabelecer os limites éticos e legais desse uso, o colégio exige que os futuros usuários ou seus responsáveis, assinem um **Termo de Compromisso**; indicativo de conhecimento das regras de uso dos laboratórios e das penalidades previstas no Regimento Escolar em casos de inadequação no uso dos computadores. Recomendamos ainda o acesso aos sites indicados no documento onde as normas de uso são explicitadas.

ABERTURA DE ÁREA NA REDE – COTUCA	Data: ___/___/___
INSTRUÇÕES:	
<ol style="list-style-type: none">1. Leia com muita atenção todos os itens do Termo de Compromisso do COTUCA.2. Preencha este formulário com letra de forma.3. Seu username e senha serão entregues após cadastramento.	
Nome: _____	RA: _____
Curso: _____	Semestre/Série: ___ Turno: _____
COMPROMISSO	
Pelo presente termo eu, abaixo assinado, comprometo-me a:	
<ol style="list-style-type: none">1. Não ceder a nenhuma outra pessoa qualquer código de acesso (senha) aos equipamentos de Informática pertencentes à UNICAMP de que tenha conhecimento, inclusive o meu;2. Não utilizar códigos de acesso de outros usuários de que porventura venha tomar conhecimento;3. Não utilizar os equipamentos de Informática, aos quais tenha acesso no CTC, para trabalho de natureza particular;4. Utilizar os equipamentos de Informática do CTC apenas para projetos solicitados pelos professores das disciplinas autorizadas a utilizá-los;5. Não copiar, sem autorização, software instalado nos equipamentos de Informática do CTC;6. Não instalar software não licenciado nos equipamentos de Informática do CTC;7. Zelar pela boa conservação dos equipamentos de Informática do CTC e responsabilizar-se pelo ressarcimento de possíveis danos causados aos mesmos;8. Comunicar qualquer problema de funcionamento de equipamentos de Informática aos responsáveis pelo Laboratório ou à Chefia do Departamento responsável pelo laboratório;9. Comunicar ao Chefe de Departamento, Direção ou funcionário do departamento, o conhecimento da existência nos equipamentos de Informática de materiais inadequados ao ambiente escolar, ou mesmo a observação do mau uso dos equipamentos de Informática do CTC;10. Seguir os demais itens estabelecidos pelas Normas de Utilização dos Laboratórios de Informática do CTC, conforme normas e portarias divulgadas e periodicamente atualizadas nos murais e sites dos laboratórios do Colégio e da UNICAMP (<u>Resolução GR nº 05/05 - Normas e Procedimentos para o Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação na Universidade Estadual de Campinas</u>);	
Declaro que estou ciente de que a não observância dos itens acima especificados está sujeita às penalidades previstas pelas normas e regulamentos disciplinares da UNICAMP e do Regimento Escolar do CTC.	
Assinam o termo: Aluno (a) e Responsável legal pelo aluno (a)	

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Os laboratórios de informática do Colégio Técnico de Campinas são laboratórios de ensino sob a responsabilidade dos departamentos a eles ligados e abertos ao uso para alunos, monitores, estagiários, professores e funcionários cadastrados da comunidade escolar, de acordo com as normas abaixo estabelecidas.

1. Período e Horário de Funcionamento

Os laboratórios de informática funcionam de acordo com o calendário escolar, com os horários de aulas e de trabalho dos responsáveis pela abertura dos mesmos.

2. Usos Autorizados

- a) Desenvolvimento atividades curriculares solicitadas pelos professores;
- b) Oferecimento de aulas por professores, de acordo com horário definido pelo Departamento responsável pelo laboratório;
- c) Pesquisa na Internet de assuntos relacionados ao ensino no COTUCA, mediante autorização da Chefia do Departamento e do responsável pelo laboratório;
- d) Uso por professores para desenvolvimento de projetos, trabalhos e materiais didáticos destinados ao aprimoramento do ensino no COTUCA.

3. Cadastramento de Usuários

Para tornarem-se usuários regulares dos laboratórios e, assim, poderem desenvolver atividades curriculares de ensino e pesquisa, os professores, funcionários e alunos deverão assinar o **Termo de Compromisso**. Caso os usuários sejam menores de idade, o referido Termo deverá também ser assinado pelo responsável legal.

Será criada para o usuário uma conta/senha individual cujo uso e cuidado passará a ser de sua total responsabilidade, devendo este responder pelo mau uso da mesma em qualquer situação que venha a ser detectada pelo sistema de controle de uso da rede.

4. Utilização dos Laboratórios

- a) Os alunos poderão utilizar os laboratórios para assistirem suas aulas de acordo com o horário estabelecido pela escola e pelo Departamento responsável pelo laboratório e sob as orientações do professor da disciplina;
- b) O usuário é responsável por cópias de segurança (backup) dos arquivos gravados em sua área;
- c) Os alunos poderão utilizar os laboratórios para desenvolverem atividades extra-classe, de acordo com os dias e horários em que estes estejam disponíveis para essa finalidade, segundo as orientações dos responsáveis pelos laboratórios, e em conformidade com o item 2;
- d) É terminantemente proibido fazer uso do laboratório e da Internet nos laboratórios para finalidades desvinculadas de projetos curriculares solicitados por um professor, durante as aulas ou em outros horários, sob pena de sanções previstas pela Universidade e legislação em vigor;
- e) As restrições de acesso à Internet devem ser respeitadas e não é permitido o uso de nenhum recurso para violar tais restrições.
- f) Os usuários devem freqüentemente utilizar antivírus para detecção e remoção de vírus em seus arquivos;
- g) Os usuários que danificarem qualquer equipamento dos laboratórios durante as aulas ou não, deverão providenciar o ressarcimento das despesas de manutenção ou reposição, conforme o previsto no Regimento Escolar do CTC – Capítulo II, artigo 66, item **IV** - indenizar o Colégio pelos prejuízos que causar ao prédio, às suas instalações, aos equipamentos didáticos e aos materiais em geral;
- h) Ao finalizar sua sessão de trabalho, o usuário deverá desconectar-se da rede local. A não realização desse procedimento poderá implicar em mau uso da senha por outro usuário e, portanto, em problemas para o responsável pela senha.

- i) Os usuários não devem em hipótese nenhuma e sob nenhum pretexto ingressar na sala dos servidores, ou acessar algum servidor, sem autorização;
- j) Qualquer anormalidade no uso do laboratório ou defeito em equipamentos deverá ser comunicada imediatamente ao responsável pelo laboratório, para que providências sejam tomadas. Os usuários não devem trocar partes ou peças de equipamentos, nem a disposição física dos mesmos dentro das salas;
- k) São proibidas quaisquer atitudes que prejudiquem o funcionamento normal do laboratório, desvirtuando sua destinação como laboratório de ensino, bem como o uso para fins particulares, como por exemplo, instalação de software não autorizado e a cópia e uso de jogos de laboratório, mesmo que essas atividades sejam executadas em dispositivos de armazenamento de propriedade do usuário.
- l) A cópia dos softwares dos laboratórios é proibida, salvo aqueles provenientes de convênios ou cujo contrato prevê a disponibilização para os alunos e professores. De qualquer forma, a cópia deverá ser autorizada pelo Departamento responsável, diante das situações citadas acima.
- m) Alguns materiais e equipamentos só poderão ser utilizados durante as aulas sob supervisão dos professores com objetivo de preservação dos mesmos. Informações de quais materiais têm restrição de uso estarão disponíveis com os responsáveis pelos laboratórios.
- n) Nenhum equipamento ou componente deverá ser retirado do laboratório sem a autorização de um responsável.
- o) No final da atividade todo o material do laboratório utilizado deverá ser devolvido ao professor ou responsável pelo laboratório, de forma organizada ao responsável.
- p) Nos casos de materiais de propriedade dos usuários a serem utilizados no laboratório, caberá a eles a responsabilidade pela guarda e reposição dos mesmos em caso de perdas ou, pela manutenção em casos de danos.
- q) Equipamentos particulares, como notebooks, smartphones e outros podem ser usados nos laboratório, porém, é proibido conectá-los à rede do Colégio.

5. Uso do laboratório para Aulas

- a) A reserva do laboratório para aulas tem prioridade sobre quaisquer outros tipos de reserva;
- b) Para usar o laboratório regularmente em aulas, o professor deverá encaminhar, no início de cada semestre letivo, solicitação à Direção Administrativa que, de acordo com o horário oficial do semestre e de acordo com as disponibilidades definidas pelas Chefias de Departamento responsáveis pelos laboratórios, estabelecerá o laboratório que poderá ser utilizado para essa atividade;
- c) Para usar o laboratório eventualmente em aulas, o professor ou outro usuário, deverá reservar o dia e o horário com antecedência junto a um dos funcionários ou responsáveis;
- d) O professor deve orientar previamente funcionários, bolsistas e monitores no preparo de todo o material que precisar para aulas, supervisionando-lhes o trabalho;
- e) O professor deve zelar pela conservação do software e equipamentos e pela boa conduta de seus alunos durante suas aulas no laboratório;
- f) Os professores que necessitam utilizar os recursos dos laboratórios (multimídia, Internet, etc.) deverão se informar previamente com os responsáveis pelos laboratórios sobre as condições de uso para a data e hora desejada.
- g) Após o término do uso dos laboratórios, verificar o desligamento correto dos equipamentos, bem como fechar ou notificar algum responsável para que feche o laboratório.
- h) A verificação prévia de compatibilidade e funcionalidade para atividades das aulas preparadas é responsabilidade exclusiva do professor ou usuário.

6. Disposições gerais

- a) É proibida a instalação de software não autorizado nos equipamentos. Caso algum usuário necessite de algum software não existente nos laboratórios, este deve encaminhar solicitação à Chefia do Departamento responsável, para análise da viabilidade de instalação e providências cabíveis;
- b) Se o software será disponibilizado pelo professor, este deverá fornecer versões do software que sejam legalmente licenciadas, de livre utilização, educacionais, de demonstração ou outras cujo uso esteja autorizado pela legislação de direitos autorais.
- c) Os arquivos de configuração dos equipamentos não devem ser alterados pelos usuários, em qualquer hipótese;
- d) O acesso à rede é filtrado e monitorado por software, com o intuito de inibir a propagação de vírus, acesso e download de conteúdo impróprio;
- e) Se o acesso a algum site bloqueado for necessário, favor solicitar o desbloqueio e justificar a necessidade ao professor ou ao responsável pelo laboratório através do e-mail lab@cotuca.unicamp.br . O uso de recursos outros para liberação terá significado de transgressão às regras e, portanto, será passível de aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar do CTC;
- f) Atualmente o Colégio possui rede sem fio, mas apenas para uso dos professores e funcionários. Portanto, é proibido fazer uso da rede sem fio do Colégio pelos alunos.
- g) É proibido comer ou beber dentro do laboratório;
- h) Os usuários que perderem a senha ou esquecê-las, deverão dirigir-se aos responsáveis pelos laboratórios e solicitar nova senha através da apresentação do RA. A senha anterior será automaticamente cancelada.

Os responsáveis pelo controle do uso dos laboratórios que não fizerem cumprir estas normas, bem como os usuários, estarão sujeitos às medidas administrativas e pedagógicas cabíveis, de acordo com a gravidade dos fatos.

7. Casos Omissos

- a) Os casos não previstos na presente Norma deverão ser encaminhados à Chefia do Departamento responsável, para as providências cabíveis, dentro das normas previstas no Regimento Escolar e no Regimento da Universidade Estadual de Campinas.
- b) Em caso de necessidade, a Chefia do Departamento encaminhará os casos não previstos para as instâncias superiores do Colégio.

Fontes:

<http://cartilha.cert.br>

<http://www.pppadvogados.com.br>

<http://www.safernet.org.br>

<http://www.pg.unicamp.br/resolucoes/2005/RESOL0505.htm>